



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 162/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.017870/2024-49

Santo André-SP, 05 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 05/09/2024 13:40)

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **162**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/09/2024** e o código de verificação: **b678ad935d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL PMQ NETEL/UFABC

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **DOCENTE** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de setembro/2024 a dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP na função de **DOCENTE** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como bolsista de Ensino **FUNDEP** na função de **DOCENTE** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino **FUNDEP** na função de **DOCENTE** vinculados ao curso, conforme o Anexo I, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.5 Este processo de seleção terá validade de quatro meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Para o curso de atuação, será oferecida a seguinte vaga:

Curso de atuação	Vagas
Condutor(a) de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental	01

2.2 Os perfis das vagas constam no Anexo I.

2.3 A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de Ensino-Docente, no valor de R\$3.000,00 por quatro meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do Curso.

2.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino-Docente e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.5 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

2.7 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

2.8 A/o bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituída (o) pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para docente será de até 60 horas mensais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para cada curso.

3.2. Habilidades, competência e atribuições exigidas para atuação como DOCENTE:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

aplicação das atividades do curso;

- Conhecer o PMQ-UFABC e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e a matriz curricular do curso de vínculo;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com discentes e colegas de equipe;
- Desenvolver o conteúdo e as atividades do curso, bem como realizar a avaliação e correção das atividades durante o período de oferta do curso;
- Participar e contribuir para a formação dos (as) instrutores(as) das turmas;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades dos (as) mobilizadores(as) sociais;
- Realizar a conferência diária da presença dos discentes, e em caso de ausência seguidas, informar imediatamente os (as) mobilizadores (as) sociais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outros.
- Verificar as avaliações dos (as) instrutores (as);
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC, quando previsto na matriz do curso;
- Produzir material de apoio, manuais e auxiliar na elaboração de material de divulgação dos cursos;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação, bem como acompanhar e avaliar discentes sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, quando previsto na matriz do curso (Anexo II), segundo os prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar dos eventos do PMQ-UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, com suporte do NETEL/UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado preferencialmente a servidores (as) e discentes da UFABC, preferencialmente com formação em doutorado.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pela (o) candidata (o), o que contempla preenchimento de dados, seleção de curso desejado (Anexo I) e anexação de documentos para avaliação curricular;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação dos requisitos como: formação, experiência, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas ao curso selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos:

- a) Ter graduação na área de turismo.

5.1.2 Desejáveis:

- a) Ter o título em Pós-Graduação na área de turismo ambiental.
- b) Ter experiência ou formação para atuação em docência de jovens.
- c) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- 5.3** O período para as inscrições é de 06/09/2024 a 13/09/2024.
- 5.4** Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:
- a) RG e CPF;
 - b) Diploma graduação na área de turismo.
 - c) Anexo III – Avaliação Curricular: documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.5** O conteúdo programático do curso está disposto no Anexo II.
- 5.6** Caberá candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 15 de setembro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.9** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, sob-responsabilidade da coordenação do curso, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Nesta Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência profissional dos candidatos nos últimos sete anos.
- 6.3** O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III – Avaliação Curricular”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

6.4 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos no curso ou em cada uma das disciplinas ou conjunto das disciplinas quando couber.

6.5 As (os) candidatas (os) serão avaliadas (os) e classificadas (os) somente no curso e vaga que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo III (Avaliação Curricular) deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em áreas afins às de interesse deste curso (conforme matriz do curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

8.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, no dia 17 de setembro de 2024.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

8.3 O resultado final será publicado a partir de 24/09/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP, função docente.

8.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa de Manoel Querino de Qualificação Social e Profissional durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: pmq.qsp@ufabc.edu.br o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia).

9.2 Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

9.3 Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	06/09/2024 a 13/09/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	17/09/2024
Período de interposição de Recurso	18/09/2024 a 19/09/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	20/09/2024
Publicação do Resultado Final	24/09/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

11.4 Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que ocorreu.

11.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do NETEL/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

11.6 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam”.

11.7 Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de um projeto gerenciado pela FUNDEP no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

Santo André, 05 de setembro de 2024.

Ricardo da Silva Benedito
Coordenador Geral do PMQ/UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas

Código	Quantidade de vagas	Requisitos Mínimos	Curso de atuação
D2	01	- Graduação em Turismo. - Desejável: experiência docente, de organização e produção de conteúdos e materiais para cursos de extensão, aperfeiçoamento, qualificação profissional ou de formação com conhecimento na temática de turismo ambiental, turismo receptivo, turismo pedagógico ou áreas afins.	Conductor(a) de Turismo em Unidade de Conservação Ambiental: atuação nos módulos: 4, 5, 6, 7 e 8 (Quadro1 – Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO II – MATRIZ DO CURSO

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, a matriz da qualificação específica:

Quadro 1 - Carga horária III - Conductor(a) de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental (Código 221412)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas em áreas protegidas	1	Teoria/Prática	10h 05h
Sistema de Unidades de Conservação	2	Teoria	15h
Princípios de Educação Ambiental e de manejo sustentável das unidades de conservação	3	Teoria/Prática	10h 05h
Turismo orientado para áreas de uso público em unidades de conservação	4	Teoria/Prática	15h 15h
Organização do material de apoio e elaboração de roteiros de visitação em unidades de conservação	5	Teoria/Prática	15h 05h
Princípios de conduta consciente em ambientes naturais	6	Teoria/Prática	15h 05h
O trabalho no turismo receptivo	7	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em unidades de conservação	8	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
CARGA HORÁRIA TOTAL CURSO			160 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO III – Avaliação Curricular

VAGA D2		
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Diploma de Graduação em Turismo (5,0 pontos), de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de turismo ambiental (5,0 pontos por diploma). Diploma de Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de turismo ambiental (2,5 pontos por diploma).	Diplomas ou declarações emitidas pela instituição de Ensino	10,0
b) Experiência em docência em cursos em Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão, Qualificação Profissional ou de Formação na Área de Turismo, preferencialmente relacionada à temática ambiental, turismo receptivo ou turismo pedagógico. *10,0 pontos por curso com carga horária igual ou maior que 24h, independente do número de alunos. **5,0 pontos por curso com duração com carga horária menor que 24h, independente do número de alunos. *** 0,5 ponto por aula avulsa ou palestra ministrada em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, e/ou Extensão, Qualificação Profissional ou de Formação e Congressos (nacionais e internacionais).	Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	25,0
c) Experiência na elaboração de cursos ou disciplinas em Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão, Qualificação Profissional ou de Formação na Área de Turismo, preferencialmente relacionada à temática ambiental, turismo receptivo ou turismo pedagógico. *10,0 pontos por curso ou disciplina com carga horária igual ou maior que 24h, independente do número de alunos. **5,0 pontos por curso ou disciplina com duração com carga horária menor que 24h, independente do número de alunos.	Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	25,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

d) Experiência em elaboração de materiais didáticos ou paradidáticos para cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão, Qualificação Profissional, preferencialmente na área de turismo ambiental, turismo receptivo, turismo pedagógico e áreas afins (2,0 pontos por material desenvolvido)	Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	15,0
e) Organização de material de apoio e elaboração de roteiros de visitação orientados para áreas de uso público relacionados ao turismo ambiental, turismo receptivo e turismo pedagógico (1,0 ponto por material desenvolvido)	Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	15,0
f) Consultorias ou assessorias nas áreas de turismo ambiental, turismo pedagógico, educação ambiental (1 ponto a cada consultoria/assessoria).	Certificados ou documentos comprobatórios.	10,0